



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER N° , DE 2018

SF/18838.94429-97

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2018, do Senador Roberto Muniz, que *acrescenta o inciso V ao art. 1º da Resolução nº 42, de 1º de novembro de 2016, para acrescentar o acompanhamento do desempenho das empresas estatais federais dentre as atribuições da Instituição Fiscal Independente.*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 1, de 2018, de autoria do Senador Roberto Muniz, que *acrescenta o inciso V ao art. 1º da Resolução nº 42, de 1º de novembro de 2016, para acrescentar o acompanhamento do desempenho das empresas estatais federais dentre as atribuições da Instituição Fiscal Independente (IFI)*, resumindo a ementa o inteiro teor da proposição em sua parte normativa.

O PRS objetiva, portanto, *instituir observatório com o intuito de acompanhar o desempenho das empresas públicas e sociedades de economia mista federais e suas subsidiárias e analisar os dados divulgados por essas entidades nos termos do art. 8º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016*, conforme prevê o seu art. 1º, por meio do qual se acrescenta o inciso V ao art. 1º da Resolução nº 42, de 2016, que *cria a Instituição Fiscal Independente no âmbito do Senado Federal*.

Por sua vez, o art. 8º da citada Lei nº 13.303, de 2016, que *dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de*



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conhecida como a “Lei das Estatais”, estabelece os requisitos de transparência que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar.

O autor da proposição justifica a sua apresentação, afirmando que *não existe no ordenamento jurídico, no entanto, a previsão para que uma entidade independente promova, de forma sistemática, o acompanhamento e a avaliação das informações a respeito das atividades das empresas estatais – empresas públicas e sociedades de economia mista – divulgadas por força da referida “Lei das Estatais”.*

Acrescenta o autor que *a IFI pode cumprir essa função, trazendo para o Senado Federal suas análises e divulgando para toda a sociedade uma avaliação isenta a respeito do papel que é desempenhado, continuamente, pelas empresas estatais.*

Conclui o proponente, então, que a *medida deve enriquecer o debate quanto à função social e econômica de cada empresa pública e de cada sociedade de economia mista federal, promovendo, de forma permanente, um escrutínio sobre o atendimento do interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional que tenha justificado sua criação.*

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Do ponto de vista de sua admissibilidade, a proposição encontra respaldo nos incisos XII e XIII do art. 52 da Constituição, que deferem a esta Casa competência para dispor sobre a sua organização e seu regimento interno.

Quanto ao mérito, não há dúvida que o PRS em exame vem ao encontro do aperfeiçoamento das atribuições e funcionamento da IFI, criada mediante a Resolução nº 42, de 2016, focando a sua atenção nas empresas estatais, ao incluir, expressamente, entre as suas finalidades, a instituição de observatório com o intuito de acompanhar o desempenho das empresas públicas e sociedades de economia mista federais e suas subsidiárias e analisar os dados divulgados por essas entidades.

SF/18838.94429-97



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Concluímos, finalmente, não haver qualquer reparo a fazer quanto à constitucionalidade, juridicidade e mérito do PRS nº 1 de 2018, que objetiva acrescentar o acompanhamento do desempenho das empresas estatais federais entre as atribuições da Instituição Fiscal Independente.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18838.94429-97